



Edicao: 324 - Data: 07/02/2025

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PETINETE, QUE FORNEÇA ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E DAS MÁQUINAS DA PREFEITURA, A SEREM ENTREGUES NO MUNICÍPIO.** Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2025.** Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 21 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 08/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991334447. E-mail: licitacao@sertaozinho.pb.gov.br. Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp.

Sertãozinho - PB, 07 de Fevereiro de 2025
ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICO GERAL, COMO TAMBÉM DE GUINCHO E REBOQUE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DESTA PREFEITURA.** Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 24 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 08/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991334447. E-mail: licitacao@sertaozinho.pb.gov.br. Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp.

Sertãozinho - PB, 07 de Fevereiro de 2025
ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos e especializados de assessoria na área contábil, para atender as necessidades administrativas desta edilidade, durante o exercício de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 202.04.122.1003.2006.3.3.90.39.1500 203.04.122.1003.2008.3.3.90.39.1500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00009/2025 - 07.02.25 - KARINA CAMILO CONTABILIDADE E AUDITORIA PUBLICA LTDA - R\$ 123.500,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ULISSES MAURICIO DE PONTES, INCLUINDO AUDITORIO E NOVAS SALAS. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00061/2024 - PORTO BRASIL INCORPORAÇÕES LTDA - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 8 meses. ASSINATURA: 10.02.25



Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Rua Dirson Andrade, Nº 103, Centro - Sertãozinho/PB.

CNPJ: 01.612.771/0001-00

Fone: (83) 3685-1073 / 1075

PORTARIA Nº 105/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **JOSILDA MASSENA PONTES**, para exercer o cargo de **Diretora do Departamento de Educação**, junto a Secretaria de Educação deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 07 de fevereiro de 2025.

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA
Prefeito Constitucional





Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Rua Dirson Andrade, N° 103, Centro - Sertãozinho/PB.

CNPJ: 01.612.771/0001-00

Fone: (83) 3685-1073 / 1075

PORTARIA N° 106/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, **AÉRIC CHARLES DE MACÊDO FILHO**, para exercer o cargo de **Diretor do Departamento de Planejamento e Execução Financeira**, junto a Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 07 de fevereiro de 2025.

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA
Prefeito Constitucional





Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Rua Dirson Andrade, N° 103, Centro - Sertãozinho/PB.

CNPJ: 01.612.771/0001-00

Fone: (83) 3685-1073 / 1075

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/PB EDITAL N° 03/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/PB**, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Administração, torna público o presente edital destinado a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADORES EDUCACIONAIS** para o Município de Sertãozinho -PB, objetivando o preenchimento de vagas abertas, conforme disposto a seguir.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O contrato de trabalho será por tempo determinado, podendo ser prorrogado, em caráter excepcional, por igual período.
- 1.2. Esse processo seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.3. As vagas referidas no presente edital, são de caráter excepcional, a fim de ocupar temporariamente os cargos vagos.
- 1.4. O processo trata da seleção de Cuidador Educacional para o Município de Sertãozinho - PB, conforme item 3.1 deste edital.
- 1.5. O resultado final será publicado na data provável de **06 de março de 2025**.
- 1.6. Os profissionais serão convocados a trabalharem conforme dispuser a Secretaria de Administração.
- 1.7. A inscrição implica no conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital, não podendo, portanto, o candidato, alegar desconhecimento.
- 1.8. Fica estabelecido o prazo de 48 horas, a partir da publicação, para a impugnação do presente edital, devendo as manifestações serem encaminhadas de maneira física para a Secretaria de Educação da Prefeitura de Sertãozinho/PB, localizada na Rua João de Freitas Mouzinho, S/N, Centro, Sertãozinho-PB.

2. DA ORGANIZAÇÃO





Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Rua Dirson Andrade, N° 103, Centro - Sertãozinho/PB.

CNPJ: 01.612.771/0001-00

Fone: (83) 3685-1073 / 1075

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será administrado por Comissão de Seleção (CS), composta por 03 (três) membros, designada e nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Portaria, atendendo assim as prerrogativas abaixo:

- a) Pelo menos 2/3 de seus membros devem compreender o quadro de efetivos;
- b) Pelo menos 2/3 de seus membros deve ter titulação igual ou superior ao grau exigido para os candidatos em edital.
- c) É vedada a participação na CS, de cônjuge, companheiro(a) ou parente até 3º grau, por consanguinidade, de qualquer um dos candidatos.

2.2. A Comissão de Seleção será responsável por:

- a) Julgar os pedidos de inscrição dos candidatos;
- b) Dar publicidade, na página eletrônica oficial da administração pública municipal, no que tange às inscrições homologadas e não-homologadas;
- c) Calcular as notas finais, divulgar o resultado e emitir o relatório final do processo.

3. DOS PERFIS/HABILITAÇÕES EXIGIDOS, DAS VAGAS, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

3.1. Será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de Cuidadores Educacionais para o Município de Sertãozinho/PB, os quais atuarão nas diversas escolas da Rede Municipal de Ensino. Os perfis/habilitações exigidos, vagas, regime de trabalho e remuneração estão detalhados no quadro abaixo:

CÓD.	CARGO	VAGAS	REQUISITOS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO (R\$)
01	CUIDADOR EDUCACIONAL	20	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 H	R\$ 1.518,00

3.2. É compreendida como cumprimento do requisito de escolaridade a apresentação de certificado ou histórico escolar da Instituição de Ensino.

3.3. O vencimento para o regime de trabalho imposto está em conformidade com os valores que já são pagos aos profissionais da mesma categoria no município.



Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Rua Dirson Andrade, N° 103, Centro - Sertãozinho/PB.

CNPJ: 01.612.771/0001-00

Fone: (83) 3685-1073 / 1075

- 3.4. Não haverá em hipótese alguma, por parte da Administração Pública de Sertãozinho/PB, fornecimento de transporte e/ou alimentação para os aprovados durante o exercício da função.
- 3.5. De acordo com as necessidades e demanda do município os candidatos em suplências serão convocados de acordo com sua classificação que obtiveram no Processo Seletivo de Cuidador Escolar.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Não haverá taxa para efetivação das inscrições;
- 4.2. As inscrições serão realizadas **unicamente no formato Presencial**, na Secretaria de Educação, situada a Rua João de Freitas Mouzinho, S/N, Centro, Sertãozinho-PB, no período de 13 a 14 de fevereiro de 2025, e horários de 09h às 11h.
- 4.3. Para a realização da inscrição, é necessária a apresentação dos seguintes documentos abaixo listados:
 - 4.3.1. Requerimento, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I e ANEXO II deste Edital;
 - 4.3.2. Cópias do CPF, Registro Geral (Cédula de Identidade), Comprovante de Residência e comprovante de quitação eleitoral, emitido no sítio eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - 4.3.3. Cópia do documento comprobatório da escolaridade exigida para exercício do cargo ofertado;
 - 4.3.4. Currículo *lattes* ou Currículo *Vitae*, atualizado e acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios de todas as informações nele prestadas;
 - 4.3.5. Ficha tabela para Análise do Currículo (ANEXO II) e os documentos comprobatórios, referentes aos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste Edital, devidamente numerados e sequenciados em ordem cronológica;
- 4.4. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições;
- 4.5. Em caso de equívoco no preenchimento dos anexos, o candidato será desclassificado;
- 4.6. A homologação das inscrições será feita com base na análise da documentação apresentada e ficará sob a responsabilidade da Comissão. A sua divulgação dar-se-á no prédio da própria Secretaria de Educação de Sertãozinho/PB, localizada na Rua João de





Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Rua Dirson Andrade, N° 103, Centro - Sertãozinho/PB.

CNPJ: 01.612.771/0001-00

Fone: (83) 3685-1073 / 1075

Freitas Mouzinho, S/N, Centro, Sertãozinho-PB, na data provável de **17 de fevereiro de 2025**.

4.7. Ao requerer sua inscrição, o candidato declara conhecer e concordar com todos os termos do Edital.

5. DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 5.1.** O Processo Seletivo Simplificado constará em duas etapas, realizada através de **Análise de Currículo e Entrevista**.
- 5.2.** Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as entregas de currículos e entrevistas realizadas fora dos horários determinados.
- 5.3.** A análise do currículo, 1ª etapa do processo seletivo, e entrevista, 2ª etapa do processo seletivo, serão avaliados pela banca examinadora composta por 03 (três) membros designados através de Portaria pelo Chefe do Poder Executivo.
- 5.4.** A entrevista, 2ª etapa, será realizada por banca examinadora, nos dias e horários designados.
- 5.5.** Os componentes das bancas deverão ter grau igual ou superior ao exigido no edital para os candidatos.

6. DA 1ª ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO

- 6.1.** Será avaliada a trajetória profissional do/a candidato/a, com base nas atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação do presente Edital e consideradas a partir da tabela para Análise do Currículo, que deverá ser devidamente preenchida pelo/a candidato/a, conforme as orientações do ANEXO II.
- 6.2.** Apenas as atividades devidamente comprovadas serão pontuadas.
- 6.3.** A nota dessa etapa de análise do currículo será gerada a partir da soma total da tabela (150 pontos).

7. DA 2ª ETAPA: DA ENTREVISTA

- 7.1.** Será realizada nos dias concomitantes aos estipulados para a análise curricular, entrevista aos candidatos, ocasião em que serão realizadas perguntas objetivas acerca dos cargos pretendidos e da experiência profissional adquirida.





Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Rua Dirson Andrade, N° 103, Centro - Sertãozinho/PB.

CNPJ: 01.612.771/0001-00

Fone: (83) 3685-1073 / 1075

- 7.2. Caso o número de candidatos inscritos inviabilize a realização das entrevistas nos dias programados, poderá haver mudanças no cronograma, a fim de acrescentar mais dias à disposição dessa etapa.
- 7.3. A nota dessa etapa de entrevista será gerada a partir do somatório total das notas atribuídas por cada membro da banca (máxima de 100) e dividida por 3.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação do candidato será definida de acordo com a fórmula abaixo:

8.2. Nota Final do Candidato (NFC) = $\frac{(nota\ 1^{a}\ etapa + nota\ 2^{a}\ etapa)}{2}$

8.3. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de NFC.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.1.1. Maior nota na avaliação curricular.

9.1.2. Maior nota na entrevista.

9.1.3. Maior idade.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso administrativo ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, devendo o mesmo ser levado fisicamente até a Secretaria de Educação, na Rua João de Freitas Mouzinho, S/N, Centro, Sertãozinho-PB.

10.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar, deverá fazê-lo exclusivamente no dia previsto no cronograma (item 12) deste edital, devendo o texto do recurso ser sintético, objetivo e condicionado a 400 caracteres, como também, anexar o comprovante da inscrição realizada, sob pena de automático indeferimento.

10.3. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles com pedido genérico ou cujo teor despreze a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

10.4. Não será analisado o recurso que apresentar documento inédito, ou seja, aquele não juntado a época da inscrição.

10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.





Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Rua Dirson Andrade, N° 103, Centro - Sertãozinho/PB.

CNPJ: 01.612.771/0001-00

Fone: (83) 3685-1073 / 1075

10.6. A divulgação do resultado dos recursos será publicada em conjunto com o resultado final do certame, conforme cronograma (item 12).

11. DO RESULTADO

11.1. O resultado preliminar do referido processo será publicado na data constante no cronograma e caberá interposição de recurso, conforme item 12, deste edital.

11.2. O resultado final após recurso será publicado na data provável de 06 de março de 2025.

11.3. No prazo de validade do processo seletivo os candidatos classificados poderão ser convocados para o preenchimento de novas vagas ou de vagas remanescentes que possam surgir em todos os órgãos e de acordo com a necessidade da Administração.

11.4. Os candidatos que pontuarem e não ficarem dentro das vagas oferecidas irão compor um cadastro de reserva obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

11.5. A aprovação e classificação final do processo seletivo simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser nele contratado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Administração o direito de excluir aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

12.2. Todos os atos, relativos ao presente Processo Seletivo, convocações e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na Secretaria de Educação de Sertãozinho-PB, localizada na Rua João de Freitas Mouzinho, S/N, Centro, Sertãozinho-PB.

12.3. Os candidatos aprovados no presente certame poderão ser realocados a critério da Administração Pública.

12.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital poderão ser feitas por meio de publicações no Diário Oficial do Município.





Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Rua Dirson Andrade, N° 103, Centro - Sertãozinho/PB.

CNPJ: 01.612.771/0001-00

Fone: (83) 3685-1073 / 1075

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA / PERÍODO	EVENTO
07/02/2025	Divulgação do edital
10 a 11/02/2025	Prazo para impugnação do edital
12/02/2025	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital
13 a 14/02/2025	Período para inscrições
17/02/2025	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
18/02/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
19/02/2025	Divulgação da lista para entrevista
20 a 21/02/2025	Análise do currículo pela banca examinadora
24 a 25/02/2025	Entrevista
26/02/2025	Divulgação do resultado preliminar
27 a 28/01/2025	Prazo para a interposição de recursos
06/03/2025	Divulgação do resultado final

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. São REQUISITOS BÁSICOS para contratação através desse Processo Seletivo Simplificado:

14.1.1. Ter a inscrição DEFERIDA neste Processo Seletivo Simplificado.

14.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

14.1.3. Possuir a idade mínima de 18 anos completos.

14.1.4. Apresentar todos os documentos originais cujas cópias foram inseridas no momento da inscrição do candidato.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. SERÁ INDEFERIDO O CANDIDATO QUE:

15.2. NÃO COMPROVAR OS REQUISITOS, em conformidade com os itens 3 e 4.

15.3. Não serão aceitos pela Comissão, documentos ilegíveis ou rasurados.

15.4. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Sertãozinho-PB.

15.5. Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de comparecer a qualquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado.





Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Rua Dirson Andrade, N° 103, Centro - Sertãozinho/PB.

CNPJ: 01.612.771/0001-00

Fone: (83) 3685-1073 / 1075

15.6. O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

Sertãozinho – PB, 07 de fevereiro de 2025.

Isabel Cristina Bausta
Secretária Municipal da Educação

Josenildo Francisco
Secretário Municipal de Administração





Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Rua Dirson Andrade, N° 103, Centro - Sertãozinho/PB.

CNPJ: 01.612.771/0001-00

Fone: (83) 3685-1073 / 1075

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
venho requerer a V. S^a. inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Cuidadores Educacionais do município de Sertãozinho-PB, nos termos do Edital nº 03/2025.

Nestes Termos,
pede Deferimento.

Sertãozinho/PB _____ de _____ de _____.

Nome:

CPF:





Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Rua Dirson Andrade, N° 103, Centro - Sertãozinho/PB.

CNPJ: 01.612.771/0001-00

Fone: (83) 3685-1073 / 1075

ANEXO II TABELA DE PONTUAÇÃO

- Enviar junto com a documentação comprobatória devidamente preenchida e assinada

CANDIDATO(A)	
CARGO	

AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA		
Experiência Profissional	Serão atribuídos 15 pontos por ano de efetivo exercício profissional não concomitante, exclusivamente desempenhando a função de cuidador de crianças. O limite máximo de pontuação é de 100 pontos, correspondente a um período máximo de 5 (cinco) anos.	75	Inserir quantidade de anos de experiência profissional com documentação anexada.	PARA USO DA BANCA
Curso de formação, capacitação ou aperfeiçoamento em cuidador Educacional, realizado dentro dos últimos 5 (cinco) anos.	5 pontos por curso (Máximo de 5 (cinco) cursos.	25	Inserir quantidade de certificados enviados	PARA USO DA BANCA
TOTAL		150 PONTOS	TOTAL	

Sertãozinho/PB _____ de _____ de _____.

Nome: _____

CPF: _____





Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Rua Dirson Andrade, N° 103, Centro - Sertãozinho/PB.

CNPJ: 01.612.771/0001-00

Fone: (83) 3685-1073 / 1075

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

01. Dados de Identificação do Candidato

Nome:		Nascimento:
RG:	CPF:	Idade:
Endereço:		Bairro:
Cidade:	Contatos:	
E-mail:		

Sertãozinho/PB _____ de _____ de _____

Assinatura Candidato





Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Rua Dirson Andrade, N° 103, Centro - Sertãozinho/PB.

CNPJ: 01.612.771/0001-00

Fone: (83) 3685-1073 / 1075

DECRETO DE N° 08/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, c/c Lei 457/2023 publicada no Diário Oficial do Município em, 08 de setembro de 2023 e Concurso Público n° 001/2024-PMS/PB, homologado através do Decreto de n° 21/2024-GAPRE/PMS, de 03 de julho de 2024;

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado a nomeação dos abaixo relacionados, conforme Lei Orgânica do Município, tendo em vista a aprovação em Concurso Público devidamente homologado.

ASSISTENTE SOCIAL
MÁRIO MILCÍADES MARTINS MEIRA NETO

PSICÓLOGO
BRUNO RIBEIRO DE ARAÚJO

Parágrafo Único - o candidato mencionado no artigo anterior, terá o prazo de 30 (trinta) dias, para tomar posse na Secretaria de Administração e receber o referido Título de Posse.

Art. 2° - Fica a Secretaria de Administração autorizada a CONVOCAR o candidato aprovado, citado no art. 1° deste Decreto e expedir o TERMO DE POSSE, conforme Portaria de nomeação e de acordo com as exigências previstas no edital do Concurso Público.

Art. 3° - O candidato que não tomar posse no prazo previsto no Art. 1° deste Decreto ou não justificar o motivo impeditivo, perderá o direito a nomeação.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, 07 de fevereiro de 2025.

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais CONVOCA, a tomar posse em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/2024-PMS/PB, homologado através do Decreto de nº 21/2024-GAPRE/PMS, de 03 de julho de 2024, **MÁRIO MILCIADES MARTINS MEIRA NETO**, para o Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**.

O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração, situada na Rua Dirson Andrade, nº 103, Centro, Sertãozinho/PB, no prazo de trinta dias, contados a partir do recebimento desta, no horário de 08:00h às 12:00h, munido dos seguintes documentos:

- 02 (duas) cópias autenticadas da Cédula de Identidade;
- 02 (duas) cópias autenticadas do CPF;
- 02 (duas) cópias autenticadas da Carteira de Trabalho;
- 02 (duas) cópias autenticadas do Título de Eleitor;
- 02 (duas) cópias autenticadas da Certidão de Nascimento/Casamento Civil;
- 02 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
- 02 (duas) cópias autenticadas da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 02 (duas) fotos 3x4
- 02 (duas) cópias autenticadas do Certificado do Curso Específico;
- Certidão de quitação com a justiça Eleitoral;
- Certidão de Aptidão Física e Mental;
- Comprovante de Residência atualizado.
- Cópia do Cartão do PIS/PASEP ou da página da CTS que conste o número de inscrição no PIS/PASEP - se tiver

Sertãozinho, 07 de fevereiro de 2025.


JOENILDO FRANCISCO
Secretário de Administração





Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais CONVOCA, a tomar posse em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/2024-PMS/PB, homologado através do Decreto de nº 21/2024-GAPRE/PMS, de 03 de julho de 2024, **BRUNO RIBEIRO DE ARAÚJO**, para o Cargo de **PSICÓLOGO**.

O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração, situada na Rua Dirson Andrade, nº 103, Centro, Sertãozinho/PB, no prazo de trinta dias, contados a partir do recebimento desta, no horário de 08:00h às 12:00h, munido dos seguintes documentos:

- 02 (duas) cópias autenticadas da Cédula de Identidade;
- 02 (duas) cópias autenticadas do CPF;
- 02 (duas) cópias autenticadas da Carteira de Trabalho;
- 02 (duas) cópias autenticadas do Título de Eleitor;
- 02 (duas) cópias autenticadas da Certidão de Nascimento/Casamento Civil;
- 02 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
- 02 (duas) cópias autenticadas da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 02 (duas) fotos 3x4
- 02 (duas) cópias autenticadas do Certificado do Curso Específico;
- Certidão de quitação com a justiça Eleitoral;
- Certidão de Aptidão Física e Mental;
- Comprovante de Residência atualizado.
- Cópia do Cartão do PIS/PASEP ou da página da CTS que conste o número de inscrição no PIS/PASEP - se tiver

Sertãozinho, 07 de fevereiro de 2025.


JOZENILDO FRANCISCO
Secretário de Administração

